

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1501/2023**

Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital nas Comarcas de Fortaleza e do Crato do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 130/2022, alterada pela Recomendação nº 133/2022, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do CNJ nº 341/2020, que determina aos tribunais brasileiros a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Resolução CNJ nº 354/2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de atos processuais e de ordens judiciais;

**CONSIDERANDO**, por fim, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 10 Redução das Desigualdades e nº 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instalar os Pontos de Inclusão Digital (PID) das Comarcas de Fortaleza e do Crato.

§ 1º Considera-se como Ponto de Inclusão Digital (PID) qualquer sala que permita, de forma adequada, a realização de atos processuais, principalmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da Justiça, por sistema de videoconferência, bem como a realização de atendimento por meio do Balcão Virtual.

§ 2º Os Pontos de Inclusão Digital mencionados no *caput* ficarão vinculados à Diretoria Estadual de Atendimento.

§ 3º O agendamento para a utilização dos Pontos de Inclusão Digital das Comarcas de Fortaleza e do Crato deve ser realizado junto à Central de Atendimento Judicial (CAJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1489/2023**

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, e nº 30/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2022, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo citado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 16 de junho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ANEXO**

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias - A (R\$)	Valor Reembolso - B (R\$)	Valor Desconto do Auxílio Alimentação (R\$) - C	Valor total da Despesa (R\$) A-C+B	Período de Referência
01	8500154-46.2023.8.06.0171	FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO	01 s/ pernoite	-	272,04	272,04	231,21	52,68	450,57	Setembro/2022
<b>TOTAL</b>						272,04	231,21	52,68	450,57	

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.****PORTARIA N.º 232/2023 – Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018 e suas alterações;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 16/06/2023, processo eletrônico CPA n.º 8500616-68.2023.8.06.0117;

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Antônio Jurandy Porto Rosa Junior**, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da comarca de **Maracanaú**, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N.º 392/2023 – SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XVII, da Portaria n.º 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WALESKA KALIL DE MORAIS**, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal, matrícula nº 201351, para substituir **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA SOBRINHO**, Gerente de Desenvolvimento e Atenção à Saúde, matrícula nº 7436, durante o seu afastamento por 05 (cinco) dias de férias, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 16 de junho de 2023.

**Felipe de Albuquerque Mourão**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 393/2023**

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XIV, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, e nº 30/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2022, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar público o pagamento de diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão